



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná
Rua Guaiapó n.º 200 — Fone 22-4665 — CEP 86.990

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/84

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito Municipal, sua verba de representação e do Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara do Município de Sarandí, Estado do Paraná APROVOU e eu, Presidente, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35-IV, da Lei complementar nº 2, de 18 de Junho de 1.973 (Lei Orgânica dos Municípios), PROMULGO o seguinte

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O:

ART. 1º-O subsídio do Prefeito Municipal de Sarandí, Estado do Paraná, para o período de Fevereiro de 1.984 à 31 de Dezembro de 1.988, tendo em vista os calculos de atualização realizados, fica fixado em cr\$-780.000,00 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros) mensal, cujo valor será atualizado anualmente, com base no indice de variação das O.R.T.N. (Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional), acumulados nos últimos doze meses anteriores ao mês em que se processar a atualização.

ART. 2º-A verba de representação do prefeito municipal é fixada em valor equivalente à 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

ART. 3º-A verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal fica fixada em valor correspondente à 50% (cincoenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal.

ART. 4º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1.984, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Sarandí, 16 de Fevereiro de 1.984.

Luís Henrique Antunes
João A. Faust

APROVADO	1.ª votação em	14.03.84
"	2.ª votação em	14.02.84
"	3.ª votação em	14.02.84
REJEITADO		



Joel de Souza Marçal
Alcides Polio